

**SECÇÃO ÚNICA**  
**ATA DA 466ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Às oito horas e zero minutos do dia doze de novembro de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, CARLOS TORK, ROMMEL ARAÚJO e o Juiz Convocado ADÃO CARVALHO – Gab Des. EDUARDO CONTRERAS. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça: JOEL SOUZA DAS CHAGAS. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

**HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Nº do processo: 0003556-54.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv.: SANDRO MODESTO DA SILVA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: MAICK COSTA MORAES

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Nº do processo: 0003373-83.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: DIANA DE JESUS FRANÇA COSTA

Relator: Desembargador SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela relatora.”.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Nº do processo: 0003579-97.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: EDUARDO LORENA GOMES VAZ, 09749657403

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ROSINALDO DOS SANTOS CARDOSO

Relator: Desembargador SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela relatora.”.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Nº do processo: 0003636-18.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): CARMEM CRISTINA FONSECA PINTO, 2287AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMESTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. P. DE S.

Relator: JUIZ CONVOCADO ADÃO CARVALHO (GAB. DES. EC)

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, após voto do Relator pela não conhecimento do writ, no que foi acompanhado pelos Des. Gilberto Pinheiro e Sueli Pini; pediu vistas o Des. Carlos Tork.”.

## **REGISTROS**

1 – Registro que foi realizado sustentação oral no seguinte processo:

**HABEAS CORPUS CRIMINAL** - Nº do processo: 0003373-83.2020.8.03.0000 - Impetrante/Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, 1816AP

**HABEAS CORPUS CRIMINAL** - Nº do processo: 0003636-18.2020.8.03.0000 - Adv(a).: CARMEM CRISTINA FONSECA PINTO, 2287AP

2 – Registro que foram retirados de pauta os seguintes processos:

**HABEAS CORPUS CRIMINAL** - Nº do processo: 0002542-35.2020.8.03.0000

**HABEAS CORPUS CRIMINAL** - Nº do processo: 0002598-68.2020.8.03.0000

**EMBARGOS INFRINGENTES CRIMINAL** - Nº do processo: 0014655-86.2018.8.03.0001

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e vinte e sete minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Bel. Jorge Almeida Cruz, Diretor da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

**Desembargadora SUELI PINI**  
**Presidente da Secção Única**